



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

• DECRETO Nº 1.521 DE 30 DE ABRIL DE 1.993 •

• DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR •

08
03-05-93

WILMAR PERES DE FARIAS, prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no artigo 4º ítem I de Lei Municipal nº 1.548 de 29 de Dezembro de 1.992,

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$. 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros), destinados a dar cobertura as seguintes Dotação Orçamentária:-

CÂMARA MUNICIPAL

01.02.15.82.492-2.03 - 3.1.1.3	R\$.	120.000.000,00
01-Câmara Municipal		
02-Secretaria de Administração		
15-Assistência e Previdência		
82-Previdência		
492-Previdência Social ao Segurado		
2.03-Encargos com o INSS E FGTS		
3.1.1.3-Obrigações Patronais		
T O T A L R\$.		120.000.000,00

Artº. 2º - Para dar cobertura a Dotação Orçamentária acima, será usado recurso de cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:-

SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E LAZER

07.03.08.49.253-2.46 - 3.1.3.1	R\$.	120.000.000,00
07-Secretaria de Educação		
03-Sessão de Administração Escolar		
08-Educação e Cultura		
49-Educação Especial		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

253-Educação Precoce

2.46-Manutenção dos Serviços de Educação Precoce

3.1.3.1-Renumeração de Serviços Pessoais

TOTAL R\$. 128.000.000,00

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário

este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 30 de Abril de 1.993

Wilmar
Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal